

**=LEI MUNICIPAL N.º 2.705 , DE 11 DE ABRIL DE 2014=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.*

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para abertura de conta de despesa no orçamento municipal.*

*08 – Assistência Social*

*08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente*

*8243008 – Manutenção do Conselho Tutelar*

*319013 – 503.4 - Obrigações Patronais - Fonte 1 – R\$ 15.000,00*

*Art.2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:*

*08 – Assistência Social*

*08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente*

*8243008 – Manutenção do Conselho Tutelar*

*339036.00 – 86.4 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 1 – R\$ 15.000,00*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de abril de 2014.*

*Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*